

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL DO KALLAN CARD

1. **DA CAMPANHA PROMOCIONAL:** Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída pela **CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.670.195/0001-38, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, 3º andar, salas 301 e 302, CEP 06.454-000, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo (“**CRED-SYSTEM**”) aos clientes do cartão de crédito Mais! (“**KALLAN CARD**”).

1.1. Trata-se de Promoção pessoal e intransferível aos clientes/portadores do KALLAN CARD (“**CLIENTES**”), **exclusivamente para compras realizadas nos planos de pagamentos de 7 (sete) vezes a 10 (dez) vezes**, para:

- I) conceder carência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da compra, para pagamento da 1ª (primeira) parcela da compra realizada com o KALLAN CARD;
- II) pagando todas as parcelas do seu KALLAN CARD até a data de vencimento da parcela do carnê/boleto, a última parcela será grátis, isto é, será abonada; e,
- III) antecipando o pagamento de todas as parcelas em aberto do KALLAN CARD, das compras efetuadas nas condições acima mencionadas e dentro do período da campanha, que não estejam em atraso, e desde que não haja concessão de qualquer desconto por parte da CRED-SYSTEM pela antecipação do pagamento das parcelas, a última parcela será grátis, isto é, será abonada.

1.1.1. A Promoção não contempla CLIENTE inadimplente do KALLAN CARD.

1.1.2. A Promoção não contempla as compras realizadas com o KALLAN CARD no *site* da KALLAN, tão somente, contempla as compras realizadas nos estabelecimentos físicos das lojas KALLAN.

1.1.3. Esta Promoção contempla a realização de compra com o KALLAN CARD em todas as lojas físicas da rede KALLAN.

2. **PARTICIPANTE:** Participará automaticamente desta Promoção todo e qualquer CLIENTE, maior de 18 (dezoito) anos, pessoa física e portador do KALLAN CARD que realizar compra nos termos do item 1.1 supra, não sendo necessária a realização de prévio cadastro na Promoção.

3. **DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Esta Promoção terá início em 02/04/2018 e encerrar-se-á em 29/04/2018, sem a obrigação de aviso prévio aos CLIENTES.

4. Caso o CLIENTE seja contemplado com a última parcela grátis, conforme os itens “II” e “III” do item 1.1 acima, não será permitida a troca do abono da última parcela por dinheiro em espécie/dinheiro físico, sendo assim, o CLIENTE se beneficiará, tão somente, da gratuidade da última parcela.

4.2. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

5. O CLIENTE poderá participar da Promoção por todas as compras realizadas com o KALLAN CARD, nas lojas KALLAN, dentro do período de vigência da Promoção constante no item 3 acima;

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** A participação nesta Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste REGULAMENTO pelo CLIENTE;

6.1. Esta Promoção não é cumulativa a outras promoções da **CRED-SYSTEM**, das lojas KALLAN ou eventuais descontos e benefícios de qualquer natureza disponibilizados por ambas empresas;

6.2. A **CRED-SYSTEM** não se responsabiliza por eventuais prejuízos experimentados pelo CLIENTE em relação aos produtos adquiridos e/ou por qualquer ação ou omissão das lojas KALLAN;

6.3. O CLIENTE fica ciente que a **CRED-SYSTEM** não solicitará e não enviará e-mails solicitando ao CLIENTE o código de segurança de seu KALLAN e/ou suas senhas para participar da Promoção;

6.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste REGULAMENTO serão solucionados pela **CRED-SYSTEM**;

6.5. O CLIENTE será automaticamente excluído desta Promoção no caso de fraude ou má-fé comprovada e/ou presumida, respondendo civil e criminalmente por seus atos;

6.6. Esta Promoção está sujeita a alteração durante a sua vigência, inclusive, a suspensão a qualquer momento a critério de decisão da **CRED-SYSTEM**, sem aviso prévio ao CLIENTE;

6.6.1. Este **REGULAMENTO** e eventuais alterações estarão disponíveis aos CLIENTES no site www.kallan.com.br.

6.7. Por aderir ao plano de benefícios o CLIENTE desde já aceita e conjuntamente elege o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir judicialmente quaisquer dúvida e/ou questionamentos advindos da Promoção.

Eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos poderão ser solicitados pela central de atendimento:

Ligações até o dia 07/04/2018:

- Grande São Paulo: (11) 3357 1850
- Demais localidades: 0800 770 1280

Ligações a partir de 08/04/2018:

- 4003 39 00 Para ligações de telefones fixos de Capitais e Regiões Metropolitanas e telefones celulares de todo território nacional
- 0800 729 3900 Para ligações somente de telefones fixos das regiões de interior do Brasil.

Segunda a sábado, das 8h as 22h

Domingos e feriados das 9h às 20h